

N. 4/2016/DFI/UOC/ACSS
DATA: 10-02-2016

CIRCULAR NORMATIVA

PARA: Todas as entidades do Serviço Nacional de Saúde

ASSUNTO: Lei n.º 159-A/2015 de 30 dezembro (Extinção da Redução Remuneratória na AP) – acréscimo de custos com subsídio de férias.

Na sequência da publicação da Lei n.º 159-A/2015 de 30 dezembro, foi estabelecida a extinção da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Deste modo, em conformidade com a referida Lei e de acordo com o princípio contabilístico da especialização (ou do acréscimo), determina-se que todas as entidades do Serviço Nacional de Saúde procedam ao cálculo efetivo da previsão do acréscimo de custo com o subsídio férias e respetivos encargos do ano de 2015, a pagar durante o ano de 2016, refletindo estes custos no encerramento de contas (balancete 13) do ano de 2015.

Para este efeito, informa-se que a aplicação RHV já tem disponível a informação necessária para o referido cálculo para a especialização dos custos em 2015, relativos às previsões dos valores a pagar em 2016.

A Presidente do Conselho Diretivo



(Marta Temido)